LEI N.º 3.859, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina de Elpídio Assunção a sede da Unidade Básica de Saúde do bairro Teotônio Batista de Freitas, localizada na Avenida Waldemar Damas, neste Município.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Elpídio Assunção a sede da Unidade Básica de Saúde do bairro Teotônio Batista de Freitas, localizada na Avenida Waldemar Damas, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 9 de outubro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL